



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

## PORTARIA Nº 4547/2015, 27 DE JULHO DE 2016.

**“DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR O PROCESSO DE VALIDAÇÃO DO VALOR DE TERRA NUA NO MUNICÍPIO DE FERNÃO.”**

**ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear os representantes da Comissão Especial que acompanhará o processo de validação do valor de terra nua por hectare (VTN/ha) no Município a ser encaminhado via Ofício ao Delegado da Receita Federal da Unidade Administrativa com jurisdição na área do município.

Art. 2º - Ficam nomeados como membros desta Comissão Especial os representantes de diversos setores do município abaixo listados:

Altemar Canelada Campos  
Prefeito Municipal  
RG: 5.070.254-3

Antônio Belusi  
Presidente do Sindicato Rural de Gália  
RG: 4.942.753

Gerson Donizeti Lima  
Coordenador do Departamento Meio Ambiente  
RG: 10.647.585



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Marcelo Aparecido Ribeiro  
Presidente da Associação dos Agricultores Familiares de Fernão -  
AAFF  
RG: 45.222.141-9

Marcelo Dias Junior  
Fiscal Tributário do Município  
RG: 40.223.118-1

Marcos Roberto Marques  
Coordenador do Departamento de Agricultura  
RG: 27.687.305-1

André Aparecido Mariano  
Oficial Designado no Cartório de Registro Civil e Tabelião de  
Notas de Fernão  
RG: 32.717.597-7

Orlando Tanganelli Junior  
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA  
RG: 6.272.440-X

Sebastião Vitorio Cestari  
Representando dos Vereadores  
RG: 7.624.773

Tatiana Nascimento Costa  
Representante do Comércio do Município  
RG: 40.29.103-7



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 3º - Serão apresentados à Comissão os dados referentes ao VTN/ha levantados pela Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo, através da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI e do Instituto de Economia Agrícola - IEA, nos últimos anos para preparo do Ofício a ser encaminhado.

Art. 4º - Fica a Comissão, desde logo, autorizada a pontuar quaisquer incoerências de dados, caso estes sejam encontrados, que sejam relevantes quanto ao levantamento dos Órgãos Estaduais acima citados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fernão, 27 de julho de 2016.

Altamar Canelada Campos  
RG nº 5.070.254-3  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA